Lei nº 624 de 8 de agôsto de 1961.

"Autoriza a abertura de um crédito especial, na importância de Cr$ 216,00 -"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir um crédito especial, na importância de duzentos e dezesseis cruzeiros novos (Cr$ 216,00) para atender as despesas com hospedagem do -

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - O crédito será aberto na ocasião oportuna, mediante decreto, utilizando para tal fim, qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1º do artigo 43 da lei nr. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bozzinia, aos 8 de agôsto de 1967.

(as) Hélio Rodrigues de Queiroz
Antônio do Espírito Santo Reis
Agenor Mendes.

— x — x — x —